



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

---

- Número do processo: Processo 2025-394 / Pedido 3634/2025
- Órgão ou entidade demandante: #SECDSEMUS / FMS
- Responsável: #RESPALESSANDRO COSTA

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

#### 2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

---

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE CANOS DE ESGOTO, LIMPEZA DE FILTRO ANAERÓBICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

#### 2.2. Natureza do objeto

---

Serviço especial

#### 2.3. Fundamentação da contratação

---

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

#### 2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

---

X Sim  Não

##### 2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa: Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.



Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa: Estabelece boas práticas para serviços de alimentação, relevante para a desinfecção de áreas relacionadas.

Normas da Vigilância Sanitária Estadual: Estabelecem diretrizes específicas para a prestação de serviços de controle de pragas e saneamento em Santa Catarina.

Código Sanitário Municipal: Define as diretrizes locais para serviços de saúde e saneamento, incluindo controle de pragas e limpeza de reservatórios de água.

## **2.5. Justificativa da contratação**

---

A Secretaria Municipal de Promoção da Saúde de Blumenau tem como responsabilidade garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária em todas as unidades de saúde da rede municipal. Para isso, é imprescindível a realização periódica de serviços essenciais, tais como:

- Descupinização, desinsetização e desratização;
- Limpeza e desinfecção de reservatórios de água;
- Limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura;
- Desentupimento de canos de esgoto;
- Limpeza de filtro anaeróbico.

Como justificativa para contratação de empresa para realizar estes serviços, consideramos:

### **2.1. Inexistência de Servidores para Realizarem este serviço**

Atualmente, a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde não possui em seu quadro funcional servidores capacitados para a execução destes serviços, os quais demandam técnicas especializadas, equipamentos específicos e a utilização de produtos controlados.

### **2.2. Exigências Sanitárias e Normativas**

A contratação de empresa especializada é necessária para o cumprimento das normativas sanitárias vigentes, incluindo:



- Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA, que estabelece requisitos para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;
- Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, que define boas práticas de higiene abrangendo a higienização de reservatórios de água;
- Normas da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, que regulam as condições sanitárias dos estabelecimentos de saúde.

### **2.3. Necessidade de Contratação Conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada, a Secretaria deve seguir as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que prevê a obrigatoriedade de planejamento adequado, estimativa de custos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação visa garantir:

- Execução dos serviços com técnicas adequadas e segurança para os servidores e usuários da rede de saúde;
- Conformidade com as normativas sanitárias e ambientais;
- Continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde sem prejuízos decorrentes de infestações ou problemas sanitários;
- Redução de riscos de doenças e contaminações.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é fundamental para assegurar a adequada manutenção das condições sanitárias das unidades de saúde, prevenindo riscos à saúde pública e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação destes serviços torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança e salubridade, possibilitando a ocupação e utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, cupins e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam as unidades de saúde.

A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações das unidades, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia e segurança.



BLUMENAU

A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover na unidade de saúde, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis, colaborando assim com as condições sanitárias adequadas.

## 2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Não se aplica em virtude do objeto a ser executado não requerer nenhum requisito prévio relativos a instalações, adaptações, treinamentos e afins.

## 2.7. Análise dos riscos da contratação

MAPA DE RISCO						
Item	Risco	Probab.	Impacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle
1	Impugnação procedente, aos termos do edital.	Baixa	Médio	Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos.	Submeter o edital à revisão da Secretaria de Promoção da Saúde - SEMUS
2	Desinteresse do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame.	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.
3	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	Baixa	Médio	Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame.	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a Fornecedores
4	Impugnação do resultado da licitação	Média	Médio	Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

**BLUMENAU**

5	Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato (variações significativas na cotação do Dólar, por exemplo)	Média	Alto	Alto	Inviabilidade de contratação por desistência da adjudicatária, com possibilidade de frustração de convocação de classificada subsequente.	Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato
6	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Média	Alto	Alto	Necessidade de convocação da classificada subsequente (em caso de Pregão) ou inviabilidade da Adesão à ARP	No caso da Adesão, solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa.
7	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Baixa	Alto	Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual
8	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Baixa	Alto	Médio	Atraso nos prazos estimados para equipar as Varas e Foros com dispositivos de segurança.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
9	Entrega do objeto desconformidade com especificações do edital	Baixa	Alto	Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para entrega.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual

**2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR**

Sim  Não

**2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ**

---

Sim  Não

**2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

**2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

---

Sim  Não



**2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?#RJPC**

Não se aplica.

**2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

Sim  Não

**2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?#CIDN**

Não se aplica.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO**

**Lote 1:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QDADE.
1	M2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CUPINICIDA (PRESERVATIVO DE MADEIRA). <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PRODUTO A BASE DE FIPRONIL, TANTO PARA SOLO, QUANTO PARA MADEIRA, SENDO QUE O PRODUTO DEVE TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, PARA SOLO 150 ML/10 LITROS DE ÁGUA, PARA MADEIRA 150 ML/ 10 LITROS DE SOLVENTE (POLÍMERO DISPERSANTE), A EMPRESA DEVERA APRESENTAR COMPROVANTE DO DESCARTE DAS EMBALAGENS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ART 53º PARAGRAFOS 1º,2º,3º DO DECRETO FEDERAL 4.074/2002). AO EXECUTAR O SERVIÇO DEVERA ENTREGAR AO RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO).	1.500
2	M2	SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO. <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERA APRESENTAR COMPROVANTE DO DESCARTE DAS EMBALAGENS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ART 53º PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º DO DECRETO FEDERAL	90.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

		4.074/2002).	
3	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A EMPRESA DEVERA APRESENTAR COMPROVANTE DO DESCARTE DAS EMBALAGENS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ART 53º PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º DO DECRETO FEDERAL 4.074/20020).	90.000,00

**Lote 2:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QDADE.
4	HORA	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE CANOS DE ESGOTO POR EMPRESA QUE POSSUA EQUIPAMENTO ADEQUADO DE SUÇÃO, HIDROJATEAMENTO E MOLAS MECÂNICAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ASPERÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUIR TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO TANTO INTERNA QUANTO EXTERNA, SENDO QUE O DESTINO FINAL DESTES RESÍDUOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE DESPEJO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO LICENCIADAS PELA FATMA.	180,00
5	UNIDADE	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REALIZADO POR EMPRESA QUE POSSUA EQUIPAMENTO ADEQUADO DE SUÇÃO/ ASPERÇÃO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, SENDO QUE O DESTINO FINAL DESTES RESÍDUOS DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE DESPEJO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO LICENCIADAS PELA FATMA.	50
6	M3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO ANAERÓBICO, REALIZADO POR EMPRESA QUE POSSUA EQUIPAMENTO ADEQUADO DE SUÇÃO E HIROJATEAMENTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REALIZADO POR EMPRESA QUE POSSUA EQUIPAMENTO ADEQUADO DE SUÇÃO/ ASPERÇÃO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, SENDO QUE O DESTINO FINAL DESTES RESÍDUOS DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE DESPEJO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO LICENCIADAS PELA	140



		FATMA.	
7	M3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REALIZADO POR EMPRESA QUE POSSUA EQUIPAMENTO ADEQUADO DE SUCÇÃO / ASPERÇÃO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, SENDO QUE O DESTINO FINAL DESTES RESÍDUOS DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE DESPEJO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO LICENCIADAS PELA FATMA.	190

**Lote 3:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QDADE.
8	UNIDADE	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 10.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.ÁGUA E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL. <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS), AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.  QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)  DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.	4
9	UNIDADE	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 45.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.ÁGUA E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO	2



		<p>IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS), AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	
10	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 100.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ</p>	2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

		ASSOCIADO.	
11	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 15.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	4
12	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 18.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p>	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

		DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.	
13	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 20.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	10
14	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O</p>	160



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

		<p>RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	
15	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	24
16	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p>	80



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

		<p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	
17	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	50
18	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.500 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM,</p>	2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

BLUMENAU

		<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	
19	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	2
20	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO,</p>	2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

		<p>CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	
21	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.500 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	6
22	UNIDADE	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 9.000 L E DA CANALIZAÇÃO HIDRÁULICA DO IMÓVEL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS, AUTORIZADO/CARIMBADO PELA AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p>	2



	<p>APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONSTANDO PRODUTOS UTILIZADOS, PORCENTAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, MENCIONAR DATA DIA E MÊS.</p> <p>QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO ENTREGAR PARA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL UMA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ALVARÁ SANITÁRIO, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONSELHO DE CLASSE EM QUE O PROFISSIONAL ESTÁ ASSOCIADO.</p>	
--	--	--

**Observação:** Os quantitativos referentes a todos os itens dos lotes 1 e 3 contemplam a realização do serviço contratado com periodicidade semestral.

A Relação com as metragens das unidades, quantidades de caixas de água e demais informações pertinentes à esta contratação estão nos anexos deste Termo de Referência.

### **3.1.1. Forma De Execução Dos Serviços:**

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

- a) Será emitido empenho estimativo para a realização dos serviços;
- b) Os locais de prestação dos serviços serão informados pelo Setor de Manutenção predial da SEMUS;
- c) Prazo de atendimento: será agendado com prazo de antecedência de até 05 (cinco) dias ou conforme combinado entre as partes, sendo somente dentro do Município de Blumenau.
- d) A empresa vencedora deverá dispor de profissionais e condições para atender aos chamados das requisitantes, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sendo que em casos excepcionais, em qualquer dia e horário.



e) Deverá atender aos chamados no limite do tempo padrão entre o chamado e a presença do técnico, no prazo máximo de 05 (cinco dias), nos locais determinados pela requisitante.

O Setor de Manutenção Predial da SEMUS controlará os serviços, verificando mensalmente a sua efetivação e encaminhando as notas fiscais para liquidação e pagamento.

Os serviços serão fiscalizados pelo coordenador do setor de Manutenção predial da SEMUS.

**GARANTIA:** O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da execução dos serviços.

### **3.1.2. Metodologia dos Serviços a serem realizados**

#### **3.1.2.1. METODOLOGIA DE DESCUPINIZAÇÃO:**

**Pulverização:** Consiste em uma pulverização externa no local atingido, para uma cristalização de proteção, sendo uma ação residual, onde o cupim passa e morre. Utilizada para aplicações de prevenção em móveis, portas, janelas e superfícies de madeira em geral, criando uma camada preventiva com produto químico, garantindo que os cupins de madeira seca não penetrem essa barreira.

**Injeção no Foco:** Para se atingir o outro lado da fundação, é necessário tratar o solo abaixo da estrutura, injetando o produto através do piso de cimento, no interior da estrutura. O tratamento de solo no interior da estrutura só é possível com o estabelecimento de furos verticais através do cimento próximos às paredes estruturais. A solução cupinicida é aplicada em áreas onde os cupins podem entrar na estrutura através do cimento, como juntas de expansão, falhas no cimento e aberturas de encanamentos, ou elétricos. O tratamento é feito em cada ponto separadamente.

**Gel Cupinicida:** Uma das vantagens do gel cupinicida é a possibilidade de efetuar a descupinização sem movimentação de objetos. Inserido diretamente nas áreas onde os cupins costumam estar localizados, esse produto impede a proliferação e entrada dos insetos. Atuando de maneira inodora, pode ser colocado em frestas, rodapés, janelas, portas e outros.

**Imersão:** A imersão é realizada quando se deseja tratar um grande número de peças contra o ataque de broca da madeira, principalmente as de pequenas dimensões. A madeira deve estar previamente limpa, seca e livre de impermeabilizantes. Usamos no tratamento contra broca da madeira produtos diluídos em solventes orgânicos leves, de baixa viscosidade e, preferencialmente, incolores. De



maneira geral a madeira recebe o preservativo com alta velocidade. Durante o tratamento, as peças de madeira devem ser totalmente submersas no inseticida.

**Pincelamento:** Esta forma de tratar a madeira é indicada para peças que não podem ser imersas, como peças de grandes dimensões que estão sofrendo com infestação de broca da madeira e peças fixas. A madeira deve estar previamente limpa, seca e livre de impermeabilizantes. O produto inseticida diluído utilizado no tratamento deve ser cuidadosamente pincelado em abundância e as peças tratadas devem ser colocadas à sombra, em local seco e bem ventilado para a secagem. Se a madeira estiver absorvendo rapidamente o produto químico, outras demãos devem ser aplicadas.

### **3.1.2.2. METODOLOGIA DE DESINSETIZAÇÃO:**

**Desinsetização com pulverização:** É considerada uma das mais antigas e comuns técnicas de dedetização. Com esse método, a pulverização é feita pela aspersão de um inseticida que é emulsionado em uma solução líquida. Esse inseticida tem um odor fraco e seu grau tóxico é reduzido. É muito eficaz contra baratas, pulgas, aranhas, traças, escorpiões, carrapatos, entre outros insetos. Seu efeito continua por um tempo prolongado e obriga o inseto a abandonar o seu esconderijo, ou seja, sua eficiência e agilidade é notória. Elimina a praga de forma imediata, evitando que ela possa perambular pelo local da dedetização.

**Desinsetização com pó químico:** Também chamado de polvilhamento, nesse método ocorre a aplicação de um inseticida que possui a consistência de um pó especial. Esse pó não possui odor e seu nível tóxico é reduzido. Seu efeito na praga é residual. De modo geral, esse procedimento é bastante eficiente em locais como esgotos e dutos de água, já que combate fortemente as baratas.

**Desinsetização com aplicação de gel:** O terceiro e último método é o de aplicação de gel, que pode ser feito por meio de uma pistola especial ou seringa. É um procedimento sem odor, conta com caráter residual e atua nas pragas após sua ingestão direta ou indireta. Demonstra grande eficácia para combater várias espécies de formiga, assim como baratas.

### **3.1.2.3. METODOLOGIA PARA DESRATIZAÇÃO:**

Visa o extermínio e controle de roedores sem oferecer risco para outros animais ou seres humanos.

A metodologia mais utilizada para exterminar a praga urbana, faz uso de duas formas básicas, que são: mecânica e química, as quais podem oferecer resultados eficazes.



Ao utilizar a forma mecânica, é preciso ter mente que o profissional vai utilizar apetrechos, como: ratoeiras, guilhotinas, colas de extra fixação, gaiolas e até caixas. Esse tipo é vantajoso para locais em que não são permitidas substâncias químicas, mas pode ter contratempo, já que nem todos os roedores caem nas armadilhas.

Já na aplicação com produtos químicos, utiliza-se elementos artificiais para exterminar os roedores, de forma indolor e rápida. Porém, pode ser perigosa para outros animais, devendo ser aplicada por um profissional, que fará a aplicação estrategicamente.

A aplicação de produtos químicos pode ser por iscagem e por polvilhamento.

A desratização por iscagem é realizada através de posicionamento do veneno em pontos estratégicos. O veneno atrai os ratos e pode infectar também a colônia, dependendo da espécie.

A isca simula o alimento do roedor, atraindo-o até o veneno. Por isso, as iscas devem ser colocadas em pontos bem definidos para garantir a sua eficiência no processo de desratização. Esses locais são próximos de onde os roedores estão buscando alimento, perto das tocas, pelos caminhos onde os indivíduos estão caminhando e outros pontos.

Esses produtos de desratização são feitos com materiais resistentes à umidade, portanto são ideais para diferentes tipos de ambientes.

Esse é um excelente método para lidar com os indivíduos de uma colônia. Outro diferencial da iscagem é que a sua ação anticoagulante evita os odores da decomposição.

Efetiva, prática e segura, a iscagem é um dos métodos de desratização mais populares em todo o mundo, além de ser considerada uma forma não cruel de lidar com os roedores.

A desratização por polvilhamento é feita através do uso de pó seco inodoro, o polvilhamento também é efetivo contra indivíduos e colônias através da sua ação residual e transporte pelos próprios animais.

Diferente das iscas, que atraem os roedores, o polvilhamento precisa entrar em contato direto com o animal para que o método seja eficiente.

O pó utilizado no polvilhamento é carregado para dentro da colônia, onde tem início o seu efeito de desratização. Por isso, ele deve ser colocado por onde os ratos andam, como dutos ou até mesmo diretamente na toca.



Vale lembrar que o polvilhamento pode também ser utilizado como coadjuvante no tratamento com o uso das iscas, dependendo da análise da situação.

O polvilhamento também é um sistema rápido para lidar com os ratos, não causando sofrimento aos animais.

#### **3.1.2.4. METODOLOGIA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA:**

Limpeza e desinfecção de reservatórios de água: Com o tempo, pode ocorrer a deposição de partículas e incrustações nas superfícies internas dos reservatórios. Isso ocorre devido à variação da qualidade do manancial de onde a água fornecida é retirada. Outras causas da variabilidade são as formas de tratamento, a sazonalidade e o processo de distribuição.

Essa deposição e acúmulo de particulados também podem ocorrer por substâncias presentes no entorno do reservatório quando ele não é vedado adequadamente. Caso não removidas periodicamente, esses particulados e incrustações podem alterar a qualidade da água do reservatório e favorecer o desenvolvimento de microrganismos potencialmente patogênicos, e conseqüentemente, de biofilmes.

- Modo de trabalho:

1. Feche o registro e esvazie a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas;
2. Quando a caixa estiver quase vazia, feche a saída e utilize a água que restou para a limpeza da caixa e para que a sujeira não desça pelo cano;
3. Esfregue as paredes e o fundo da caixa utilizando panos e escova macia ou esponja. Nunca use sabão, detergente ou outros produtos;
4. Retire a água suja que restou da limpeza, usando balde e panos, deixando a caixa totalmente limpa;
5. Deixe entrar água na caixa até encher e acrescente 1 litro de hipoclorito de sódio (2,0% a 2,5%) para cada 1.000 litros de água;
6. Aguarde por duas horas para desinfecção do reservatório;
7. Esvazie a caixa. Esta água servirá para limpeza e desinfecção das canalizações e do domicílio;
8. Tampe a caixa d'água para que não entrem pequenos animais ou insetos;



9. Anote a data da limpeza do lado de fora da caixa;
10. Finalmente abra a entrada de água.

A empresa deverá emitir **CERTIFICADO DE LIMPEZA DA CAIXA DA CAIXA D'ÁGUA** que deve conter as seguintes informações:

Dados da empresa que executou o serviço.

Cliente:

Endereço:

Cidade:

UF:

Segue Modelo:

CERTIFICADO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA N.º xxxxxx .

Certificamos que nos dia(s)XX/XX/20XX, executamos o serviço de higienização/desinfecção de caixas d'água em:

- 01 caixa d'água de 1.000 litros (CAT);
- 01 cisterna de 5000 litros localizada no andar térreo.

Declaramos que as caixas d'água e/ou reservatórios acima citados encontram-se em condições higiênicas favoráveis para o recebimento de água potável.

Procedimentos: Foi realizada a limpeza e a retirada do lodo e detritos que se acumulam. A escovagem foi realizada com escovões de nylon, para não afetar a impermeabilização.

Desinfecção: Hipoclorito de Sódio em solução concentrada à 2,5%, para que se obtenha a dosagem de cloro conforme a orientação dos órgãos e institutos de análise para destruição dos germes patogênicos (células bacterianas).

Para que a água armazenada nas caixas d'água tenha sua potabilidade preservada, é importante que os reservatórios permaneçam devidamente vedados e protegidos, bem como sejam limpos e desinfetados semestralmente, conforme a Legislação.



### **3.1.2.5. METODOLOGIA DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA:**

Limpeza de fossas sépticas: Deve ser efetuada por remoção do material por equipamento de sucção, que transfere o material para um reservatório acoplado a um caminhão que destina esse material para o sistema de tratamento de dejetos devidamente licenciado. Esse método também é utilizado para limpeza de caixas de gordura.

### **3.1.2.6. METODOLOGIA DE DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO E MOLA MECÂNICA:**

O hidrojateamento é um serviço utilizado para realizar desentupimentos mais complexos, nos quais há necessidade de uma intervenção mais específica para a solução do problema. É um processo de injetar água pressurizada no encanamento para sua desobstrução, corrigindo os problemas de entupimento. A alta velocidade da água gera uma pressão que destrói os objetos que estão impedindo o fluxo dentro de uma tubulação, sem danificá-la.

Para casos específicos aonde ocorre a infiltração de raízes na tubulação de esgoto, poderá ser usado um sistema de mola mecânica, onde são usadas várias molas de diferentes diâmetros para desobstrução da tubulação.

### **3.1.2.7. METODOLOGIA DE LIMPEZA DE FILTRO ANAERÓBIO:**

Na limpeza de filtros anaeróbios, como ele é constituído por um elemento de fixação das bactérias que fazem a digestão da matéria orgânica que não ficou decantada na fossa séptica, que no caso consiste normalmente de pedra brita nº 4. As colônias de bactérias fixam-se nessas pedras e vão preenchendo o espaço entre elas, o que, com o tempo vem a acarretar a entupimento, ou seja o impedimento da passagem do esgoto. Nesse caso, se remover todo o elemento de fixação das bactérias, será necessário colocar um novo material em substituição ao que foi retirado, o que não é recomendado. Para remover o excesso de colônias de bactérias, ao invés de sucção é utilizado o hidrojateamento, que pode ser com o próprio material líquido que é retirado da fossa, com pressão suficiente para "mexer" as pedras do interior do filtro e remover o excesso de colônias de bactérias.

A empresa contratada, após a execução do serviço, fará uma descrição técnica do certificado, fornecido pelo responsável técnico da empresa, devendo constar no mínimo a data do serviço, sua validade, produtos utilizados e informações para uso médico com grau de toxicidade e grupo químico a que os produtos usados pertencem.



### 3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

---

A previsão para o início dos serviços é de 30 (trinta) dias após o término do processo.

### 3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

---

O serviço é continuado e o prazo de atendimento será acordado em conformidade com o item, constando nas Notas de Empenho os devidos prazos de entrega ou execução.

### 3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

---

Nas unidades de Saúde conforme anexos a este TR.

### 3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

---

X Sim  Não

#### 3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da execução dos serviços.

#### 3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica.

#### 3.5.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica.

#### 3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

X Sim  Não

##### 3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

A contratada é responsável pelo descarte das embalagens e produtos que utiliza, seguindo as normas e regulações vigentes.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O contrato deverá estabelecer com clareza os serviços a serem prestados, os métodos a serem aplicados e a frequência da execução, garantindo a conformidade com normas sanitárias e ambientais. Exemplos:

- Métodos de desinsetização e desratização aprovados pela Anvisa;
- Limpeza e desinfecção de reservatórios de água conforme normas da Vigilância Sanitária;
- Manutenção periódica de fossas sépticas para evitar extravasamentos.

A contratada deverá atender a todas as suas obrigações constantes neste TR e ainda será responsável por:

- Realizar os serviços dentro do cronograma estabelecido;
- Utilizar produtos e técnicas aprovadas pelos órgãos competentes;
- Emitir relatórios detalhados após cada serviço, incluindo fotos e registros das atividades realizadas;
- Disponibilizar equipe técnica capacitada e com certificação para os serviços prestados.

A fiscalização será realizada por servidores designados, que acompanharão os serviços e validarão sua execução com base nos indicadores definidos. Os indicadores a seguir garantirão que os serviços atinjam os objetivos previstos no ETP:

Indicador	Meta	Forma de Medição	Periodicidade
<b>Execução dos serviços conforme cronograma</b>	100% das unidades atendidas dentro do prazo estabelecido	Registro dos serviços realizados (checklist e relatórios da empresa)	Mensal
<b>Efetividade da desinsetização e desratização</b>	Redução de 80% na presença de pragas nas unidades atendidas	Monitoramento de chamados para controle de pragas após a execução do serviço	Trimestral
<b>Qualidade da água nos reservatórios</b>	100% dos testes microbiológicos atendendo aos padrões da Vigilância Sanitária	Análises laboratoriais da água após a desinfecção	Semestral
<b>Redução de entupimentos e</b>	Diminuição de 70% dos chamados para	Comparação do número de chamados antes e	Semestral

Indicador	Meta	Forma de Medição	Periodicidade
extravasamentos	desentupimento em unidades atendidas	depois da execução dos serviços	
Conformidade técnica dos produtos utilizados	100% dos produtos e métodos utilizados com aprovação da Anvisa e órgãos ambientais	Verificação de laudos e fichas técnicas dos produtos	Contínuo
Satisfação das unidades atendidas	85% de aprovação pelos responsáveis das unidades de saúde	Aplicação de pesquisa de satisfação com gestores locais	Trimestral

#### 4.2. Forma de execução do contrato

---

Serviço continuado com predominância de mão de obra#FECO

##### 4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

10 (dez) anos.

##### 4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

---

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

#### 5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

---

Sim  Não

##### 5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim  Não#EGFC

##### 5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

NÃO SE APLICA.



### 5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim     Não

#### 5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica.

## 5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

---

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os serviços sejam prestados conforme as especificações do edital e do contrato. O acompanhamento será realizado por meio de ações sistemáticas de monitoramento, fiscalização e controle de qualidade, assegurando a efetividade dos serviços contratados.

### 5.2.1. Atores Envolvidos na Fiscalização

Fiscal Técnico: Responsável pelo acompanhamento operacional dos serviços, verificando a conformidade com as especificações contratuais.

Fiscal Administrativo: Acompanha a documentação, medições, faturamento e cumprimento de prazos.

Gestor do Contrato: Representante da Administração responsável pelo gerenciamento geral do contrato, garantindo a comunicação entre as partes e a tomada de decisões estratégicas.

Equipe das Unidades de Saúde: Servidores designados para validar a execução dos serviços em cada unidade atendida.

### 5.2.2. Procedimentos de Acompanhamento

Planejamento e Registro das Execuções:

- Elaboração de um cronograma de execução detalhado com periodicidade definida para cada serviço.
- Definição dos pontos de atendimento e respectivas datas de realização.



- Registro prévio das atividades programadas e alinhamento com as unidades de saúde.

#### Monitoramento da Execução:

- Vistorias presenciais para verificar a execução dos serviços e a conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

- Relatórios Fotográficos da execução dos serviços (antes, durante e depois da intervenção).

- Checklists de verificação, atestando se todos os procedimentos técnicos foram seguidos corretamente.

#### Controle da Qualidade e Conformidade:

- Inspeção de áreas tratadas para controle de pragas, verificando a efetividade dos serviços de desinsetização e desratização.

- Monitoramento de chamados nas unidades de saúde para verificar a reincidência de problemas que deveriam ser resolvidos pelos serviços contratados.

#### Avaliação e Validação dos Serviços:

- A cada ciclo de serviços, será realizada uma avaliação de desempenho com base nos indicadores definidos no contrato.

- Aplicação de pesquisas de satisfação com os gestores das unidades de saúde atendidas.

- Emissão de relatórios mensais de acompanhamento, consolidando os resultados e eventuais não conformidades.

#### Acompanhamento Financeiro e Documental:

- Conferência dos serviços executados e validação antes da liberação dos pagamentos.

- Análise das notas fiscais e medições, garantindo a compatibilidade com os serviços prestados.

- Registro de ocorrências e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

### Principais Pontos de Controle:

Ponto de Controle	Critério de Avaliação	Instrumento de Fiscalização	Ação Corretiva
Cumprimento do cronograma	100% dos serviços executados dentro dos prazos estabelecidos	Relatórios de execução e checklist da fiscalização	Advertência e, em casos recorrentes, multa
Qualidade dos serviços	Atender integralmente as especificações técnicas do contrato	Inspeções, laudos laboratoriais e validação dos gestores das unidades	Solicitação de retrabalho sem custo adicional
Eficiência no controle de pragas	Redução mínima de 80% nas ocorrências de pragas	Relatórios comparativos antes e depois da execução	Revisão dos métodos utilizados
Qualidade da água tratada	Atendimento aos padrões sanitários vigentes	Análises laboratoriais pós-serviço	Reexecução do serviço
Atendimento às normas ambientais e sanitárias	Uso de produtos e técnicas aprovadas	Verificação de fichas técnicas e inspeções	Aplicação de penalidades se houver infração
Satisfação dos usuários	Índice de satisfação superior a 85%	Pesquisa aplicada aos gestores das unidades	Ajuste nos procedimentos conforme feedback

### 5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

1. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;
2. Apresentar a SEMUS de Blumenau, relação por escrito, contendo os nomes, RG e CPF dos funcionários Encarregados de executar os serviços, para fins de autorização prévia e ciência;
3. Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;
4. Retirar as embalagens dos produtos desinfetantes utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente;



**BLUMENAU**

5. Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, utilizando material de limpeza próprio;
6. Fornecer uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s), de acordo com as normas aos profissionais que prestarem os serviços bem como fiscalizar sua utilização;
7. Impedir a exposição direta de seus funcionários e terceiros aos produtos aplicados;
8. Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução do contrato ou por recomendação da fiscalização;
9. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, cabendo-lhe todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências da CONTRATANTE;
10. Após a execução do serviço, fazer uma descrição técnica do certificado fornecido pelo responsável técnico da empresa, devendo constar no mínimo a data do serviço, sua validade, produtos utilizados e informações para uso médico com grau de toxicidade e grupo químico a que os produtos usados pertencem;
11. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas e quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços contratados;
12. Arcar com danos eventualmente ocorridos com os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pela CONTRATANTE;
13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
14. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;



16. A empresa contratada deverá apresentar para início dos trabalhos, o alvará de funcionamento da vigilância sanitária de seu município.

17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, na pessoa do gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

#### **5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM**

---

a. Através do responsável, nomear representantes para fiscalização dos serviços e acompanhamento dos mesmos;

b. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;

c. Proporcionar as condições necessárias para a prestação dos serviços, indicar os locais designados para sua execução e fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

e. Notificar a CONTRATADA, por escrito em caso da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo, não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, para sua correção, conforme sua conveniência.

#### **5.5. Existem requisitos posteriores à execução?**

---

Sim     Não

#### **5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO**

---

Todos os requisitos estão dispostos nas obrigações do contratado.

#### **5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC**

---

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PRAZO</b>
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PRAZO</b>
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

### 5.8. Matriz de riscos #MARC

Evento de Risco	Alocação ( <i>Contratante / Contratada / Compartilhado</i> )	Consequência	Medidas de Mitigação
<b>Atraso na execução dos serviços</b>	Contratada	Unidades de saúde permanecem com risco sanitário e possíveis interdições pela vigilância sanitária.	Definir cronograma rigoroso com penalidades para atrasos; exigir justificativa formal para eventuais mudanças no cronograma.
<b>Uso de produtos inadequados ou fora das especificações</b>	Contratada	Ineficácia do serviço, risco à saúde dos pacientes e profissionais, passível de sanções administrativas.	Exigir FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos) e registros na Anvisa; fiscalizações regulares durante a execução.
<b>Execução inadequada dos serviços</b>	Contratada	Persistência de pragas, entupimentos e contaminação da água; necessidade de nova contratação ou retrabalho.	Aplicação de checklist de qualidade e fiscalização in loco; período de garantia para reexecução sem custos adicionais.
<b>Descumprimento das normas ambientais no descarte de resíduos</b>	Contratada	Multas ambientais para a Administração e danos ao meio ambiente.	Exigir comprovação documental do descarte correto (manifesto de resíduos, licenças ambientais); auditoria periódica.
<b>Risco de contaminação química ou biológica nas unidades de saúde</b>	Compartilhado	Risco à saúde dos profissionais e pacientes, interdição da unidade.	Uso de EPI obrigatório, capacitação das equipes, isolamento das áreas tratadas.
<b>Interferência na rotina das unidades de saúde</b>	Compartilhado	Impacto no atendimento aos pacientes, possível paralisação temporária.	Programação dos serviços em horários de menor impacto; aviso prévio às unidades e aos usuários.

<b>Falha no controle de pragas após o serviço</b>	Contratada	Reinfestação rápida, necessidade de nova aplicação.	Garantia mínima de 60 dias; monitoramento por amostragens após a aplicação.
<b>Atraso no pagamento à empresa contratada</b>	Contratante	Paralisação dos serviços, impacto na continuidade das ações de manutenção.	Planejamento financeiro adequado; definição de fluxo interno eficiente para liberação de pagamentos.
<b>Rescisão contratual inesperada por parte da empresa</b>	Contratada	Necessidade de novo processo licitatório, descontinuidade dos serviços.	Exigir caução ou garantia contratual; prever plano emergencial para substituição.
<b>Não atendimento a chamados corretivos dentro do prazo de garantia</b>	Contratada	Serviços não eficazes, reincidência de problemas sanitários.	Aplicação de penalidades contratuais; cláusula específica exigindo tempo de resposta de até 24h.

## 5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

### 5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Os serviços contratados exigem alto nível de especialização técnica, incluindo o uso de produtos químicos controlados e procedimentos que impactam diretamente a saúde pública. Subcontratar pode comprometer a qualidade, pois a empresa originalmente contratada pode não ter controle direto sobre a capacitação dos trabalhadores que efetivamente executam os serviços.

A vedação da subcontratação assegura que a empresa vencedora da licitação assumirá integralmente a responsabilidade pelos serviços, sem transferências que possam diluir a responsabilidade em caso de falhas.

Caso ocorra algum problema, a Administração Pública terá um único interlocutor para exigir providências, sem a complexidade de identificar responsabilidades entre diferentes empresas.

Serviços como desinsetização, desratização, limpeza de reservatórios de água e fossas sépticas exigem rigoroso controle sanitário, pois impactam diretamente o ambiente hospitalar e unidades de saúde. Subcontratar pode resultar no uso de técnicas inadequadas ou produtos não autorizados, aumentando o risco de contaminação química ou biológica nas unidades de saúde.



A administração precisa garantir que os serviços sejam prestados conforme os requisitos estabelecidos no contrato e na legislação sanitária. A subcontratação pode dificultar a fiscalização, pois a empresa contratante pode alegar que os problemas são de responsabilidade da subcontratada, criando dificuldades na aplicação de penalidades e correções.

O artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLCC) permite a subcontratação apenas quando prevista no edital e no contrato e desde que não comprometa a qualidade do objeto contratado. Como os serviços exigem capacitação específica e responsabilidade direta, permitir a subcontratação seria um risco para a execução eficiente do contrato.

Evita problemas de terceirização irregular, onde a subcontratada pode não cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, resultando em potenciais passivos para a Administração Pública. A subcontratação pode levar a um efeito cascata de contratações informais, dificultando o controle sobre os profissionais que realmente executam os serviços.

A vedação da subcontratação garante maior segurança sanitária, melhor controle da qualidade dos serviços, facilita a fiscalização e evita riscos jurídicos e administrativos. Além disso, assegura que a empresa vencedora da licitação tenha capacidade técnica e estrutural própria para executar os serviços, sem intermediários que possam comprometer a efetividade do contrato.

#### **5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS**

Não se aplica.

#### **5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

---

Sim     Não

##### **5.10.1.Método de resolução de controvérsias:**

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#QMPC

##### **5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE**

Não se aplica.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será mensal, mediante apresentação dos comprovantes juntamente a nota fiscal.

### 6.2. Critério de reajuste e repactuação:

#### 6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

#### 6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

### 6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

X Sim  Não #HIMR

#### 6.3.1. Como funcionará o IMR?

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem como finalidade estabelecer critérios para a avaliação da execução dos serviços contratados, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados com eficácia, eficiência e qualidade.

Indicador	Descrição	Meta	Fórmula de Cálculo	Frequência da Medição
<b>Conformidade na Execução dos Serviços</b>	Percentual de serviços realizados conforme as especificações contratuais e sem necessidade de retrabalho.	≥ 95%	$(\text{N}^\circ \text{ de serviços conformes} \div \text{Total de serviços realizados}) \times 100$	Mensal
<b>Tempo de Resposta para Chamados Corretivos</b>	Tempo médio para atendimento de chamados dentro do período de garantia.	Máximo 24h	Média dos tempos de atendimento dos chamados corretivos.	Mensal
<b>Satisfação das</b>	Percentual de avaliações	≥ 90%	(Nº de avaliações	Trimestral



Indicador	Descrição	Meta	Fórmula de Cálculo	Frequência da Medição
<b>Unidades de Saúde</b>	positivas sobre a qualidade dos serviços prestados.		$\text{positivas} \div \text{Total de avaliações} \times 100$	
<b>Redução de Ocorrências de Pragas</b>	Percentual de redução de registros de infestação após o serviço.	$\geq 80\%$	$((\text{Casos antes} - \text{Casos depois}) \div \text{Casos antes}) \times 100$	Trimestral
<b>Qualidade da Água Pós-Limpeza</b>	Percentual de amostras de água dentro dos padrões sanitários após a desinfecção dos reservatórios.	100%	$(\text{N}^\circ \text{ de amostras dentro do padrão} \div \text{Total de amostras coletadas}) \times 100$	Semestral
<b>Pontualidade na Execução dos Serviços</b>	Percentual de serviços realizados dentro do prazo estabelecido no contrato.	$\geq 95\%$	$(\text{N}^\circ \text{ de serviços no prazo} \div \text{Total de serviços realizados}) \times 100$	Mensal

A medição dos resultados será realizada por meio dos seguintes instrumentos:

- Relatórios de Execução da Contratada contendo descrição detalhada dos serviços, datas, locais e produtos utilizados.
- Vistorias e Fiscalizações realizadas pela equipe gestora do contrato nas unidades atendidas.
- Pesquisa de Satisfação com os coordenadores das unidades de saúde.
- Análises laboratoriais para verificar a qualidade da água após a limpeza dos reservatórios.
- Registros de chamados corretivos para monitoramento do tempo de resposta e retrabalho.

#### 6.4. Haverá Remuneração Variável?

---

Sim     Não #HRVA

##### 6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.



#### 6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

#### 6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim     Não#ARCV

#### 6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

Conforme Art. 182 do Decreto Municipal nº 15.050/2023, o recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade com as especificações do edital, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da entrega do objeto contratado.

II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais;

#### 6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

Conforme Art. 182 do Decreto Municipal nº 15.050/2023;

II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pela Secretaria Gestora do contrato, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da conseqüente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.



## 7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

---

Sim  Não

### 7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

---

Sim  Não

#### 7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

#### 7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

### 7.2. É uma licitação dispensada?

---

Sim  Não

#### 7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

#### 7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

### 7.3. É uma licitação dispensável?

---

Sim  Não

#### 7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

#### 7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica.



**8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

---

Sim  Não

**8.1. Rito de seleção**

---

Pregão#MDLI

**8.1.1. Forma da seleção** #FDSE

Presencial  Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

**8.1.2. Local do certame:**#LDCE

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**8.2. Critério de julgamento**

---

Menor preço#CDJU

**8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Global  Lotes de itens  Por itens

**8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

LOTE 01: DO ITEM 01 AO 03 – IMUNIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO;

LOTE 02: DO ITEM 04 AO 07 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA, FOSSAS E FILTROS, ALÉM DE DESENTUPIMENTO DE CANOS;

LOTE 03: DO ITEM 08 AO 22 – LIMPEZA A DESINFECÇÃO DE CAIXAS (RESERVATÓRIOS) DE ÁGUA.

**8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?**#PTPR

Não se aplica.



**8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE**

Não se aplica.

**8.3. Modo de disputa**

---

Aberto#MDDI

**8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET**

---

Sim, rito com habilitação antecipada  Não, rito procedimental comum

**8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:**

Não se aplica.

**8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

---

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

**8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE**

Não se aplica.

**8.6. Exigências específicas para a fase de proposta**

---

Existem exigências específicas  Não se aplica o item

**8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR**

Não se aplica.

**8.6.2. Será exigida garantia de proposta?**

Sim  Não



**8.6.2.1.** Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica.

**8.6.2.2.** Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

**8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?**

Sim  Não#AMOS

**8.6.3.1.** Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica.

**8.6.3.2.** Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

**8.6.3.3.** Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica.

## **8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação**

---

Existem exigências específicas  Não se aplica o item

**8.7.1. Qualificação econômico-financeira:**

Índices contábeis#ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou  Capital social mínimo#POUC

**8.7.1.1.** Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

A empresa deve apresentar os dois últimos Balanços Patrimoniais e o ILC deve ser superior a 1.

Índice de Liquidez Corrente = Passivo Circulante / Ativo Circulante



**8.7.1.2.** Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Até 10% Do Valor Do Contrato.

**8.7.2. Inscrição em entidade profissional**

Sim  Não

**8.7.2.1.** Qual a entidade profissional: #ENTI

CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF- Conselho Regional de Farmácia e CRQ- Conselho Regional de Química.

**8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

Sim  Não

**8.7.3.1.** Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Atestado que tenha Comprovação que a empresa serviços iguais ou similares ao contratado.

**8.7.3.2.** Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim  Não

**8.7.3.2.1.** Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

**8.7.3.3.** Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim  Não

**8.7.3.4.** Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

**8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**



BLUMENAU

Sim  Não

**8.7.4.1.** Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

**8.7.4.2.** Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim  Não #RAEP

**8.7.4.3.** Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

**8.7.4.4.** Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim  Não

**8.7.4.5.** Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

**8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?**

Sim  Não

**8.7.5.1.** Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

**A empresa vencedora do processo licitatório deverá atender aos seguintes requisitos:**

- Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades, objeto deste termo;
- Registro ou inscrição da empresa, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados quaisquer dos seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV - Conselho Regional



BLUMENAU

de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF- Conselho Regional de Farmácia e CRQ- Conselho Regional de Química;

- Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para a realização do objeto deste termo, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Comprovante de descarte das embalagens seguindo a legislação em vigor (Art. 53º parágrafos 1º, 2º, 3º do Decreto Federal 4.074/2002).

**8.8. Será vedada a participação de consórcios?**

---

Sim  Não#CONS

**8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

Não se aplica.

**8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?**

---

Sim  Não

**8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON**

Não se aplica.

**Importante: serão feitas as mesmas exigências aos consórcios nos quesitos de qualificação.**

**8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE**

---

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

	máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PRAZO</b>
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

## **9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

Sistema de Registro de Preços     Contratação tradicional#CSRP

### **9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

**BLUMENAU**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QDADE ANUAL	UNIDADE	PERIODICIDADE
LOTE 01				
1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CUPINICIDA (PRESERVATIVO DE MADEIRA)	1.500	m2	SEMESTRAL
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	90.000,00	m2	
3	SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO	90.000,00	m2	
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QDADE	UNIDADE	PERIODICIDADE
4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UN	ANUAL
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA.	190	m3	
6	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO	140	m3	
7	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE CANOS DE ESGOTO POR EMPRESA QUE POSSUA	180	Hora	
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QDADE	UNIDADE	PERIODICIDADE
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 20.000 L E DA	10	Un	SEMESTRAL
9	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 15.000 L E DA	4	Un	
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 10.000 L E DA	4	Un	
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 45.000 L E DA	2	Un	
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 100.000 L E DA	2	Un	
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 18.000 L E DA	2	Un	
14	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 L E DA CANALIZAÇÃO	160	Un	
15	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 L E DA CANALIZAÇÃO	24	Un	
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 L E DA CANALIZAÇÃO	80	Un	
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 L E DA CANALIZAÇÃO	50	Un	
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.500 L E DA CANALIZAÇÃO	2	Un	
19	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 L E DA CANALIZAÇÃO	2	Un	
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.000 L E DA CANALIZAÇÃO	2	Un	



21	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.500 L E DA CANALIZAÇÃO	6	Un	
22	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 9.000 L E DA CANALIZAÇÃO	2	Un	

## 9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim  Não

### 9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Sim  Não

#### 9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

## 9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.



BLUMENAU

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

## 10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

---

Sim  Não

### 10.1. Regime de execução do contrato

---

Empreitada por preço unitário#RDEC

#### 10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

#### 10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

### 11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

---

R\$ 139.884,60



23 de maio de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

---

Sim  Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

---

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

---

Dotações utilizadas pelo pedido

<b>Dotação</b>	: 2025/42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Valor utilizado:</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	: 31.01.10.301.0060.2389 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Elemento de Despesa</b>	: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO	
<b>Fonte de Recurso</b>	: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	
<b>Rubrica Item</b>	: 3.3.90.39.42.00.00.00 - SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	

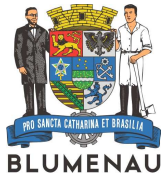
---

<b>Dotação</b>	: 2025/42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Valor utilizado:</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	: 31.01.10.301.0060.2389 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Elemento de Despesa</b>	: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO	
<b>Fonte de Recurso</b>	: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	
<b>Rubrica Item</b>	: 3.3.90.39.78.05.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE IMÓVEIS	

---

<b>Dotação</b>	: 2025/42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Valor utilizado:</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	: 31.01.10.301.0060.2389 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Elemento de Despesa</b>	: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO	
<b>Fonte de Recurso</b>	: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	
<b>Rubrica Item</b>	: 3.3.90.39.99.16.00.00 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

### 13. APROVAÇÃO

---

Blumenau - SC, *15 de dezembro de 2025.*

**DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Promoção da Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**